

## Auditoria ao cumprimento das regras orçamentais - Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico da Guarda

### SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria abrangeu o biénio 2014/2015 e teve como finalidade confirmar se os princípios e as regras orçamentais foram adequadamente cumpridos pelos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico da Guarda (SAS-IPG). De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. Os SAS-IPG não cumpriam as regras orçamentais relativas à cabimentação da despesa e à assunção do compromisso, verificando-se situações em que estas operações apenas ocorreram após a receção das faturas e com base no respetivo valor. No caso das despesas permanentes, a falta de registo dos compromissos por períodos de três meses, em incumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), tem conduzido à sobreavaliação dos fundos disponíveis.

**Incumprimento de regras orçamentais na cabimentação da despesa e na assunção e registo do compromisso.**

1.2. O registo no Portal Base dos contratos de aquisição de bens e serviços ocorreu, em regra, depois de iniciada a execução financeira dos contratos (12 casos/285 mil euros), em incumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Registo não tempestivo de contratos no Portal Base (12 casos/285 mil euros).**

1.3. O decréscimo do número de refeições (-14%), acompanhado por um incremento significativo da despesa média por refeição (+14%), em especial decorrente do acréscimo das despesas com o pessoal e da manutenção das despesas com compras, evidencia ineficiências na gestão do setor de alimentação e suscita dúvidas sobre a política de aprovisionamento e *stocks*.

**Ineficiências na gestão do setor de alimentação conduzem a acréscimo expressivo da despesa média por refeição (+14%)**

1.4. Devido à ausência de uma aplicação informática para a gestão de *stocks*, a validação da informação relativa às contagens das existências requer o confronto dos registos contabilísticos com listagens manuais.

**Inexistência de aplicação informática de gestão de *stocks* obriga a efetuar operações manuais de controlo.**

2. As principais recomendações dirigidas aos SAS-IPG foram as seguintes:

2.1. Assegurar a cabimentação tempestiva e o correspondente compromisso orçamental em todos os processos de despesa, garantindo o cumprimento da LCPA em todos os compromissos relativos a despesas permanentes/fixas.

**Registo atempado dos  
cabimentos e  
compromissos.**

2.2. Publicitar os contratos de aquisição de bens e serviços no Portal Base antes da execução física e financeira.

**Publicitação dos contratos  
nos termos do CCP.**

2.3. Instituir procedimentos no setor de alimentação de forma a contrariar o acréscimo das despesas com o pessoal e a controlar as compras e as existências.

**Instituir procedimentos  
rigorosos no setor de  
alimentação.**

(Relatório n.º 2016/1031, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 11/08/2017).